

Juiz de Neil Dito Antonio de S. S. S.

L. S. S.

Escritão

D. Maria de Santo Antonio

16-11

Antonio de Oliveira Leite. S. S.

Maj. Manoel Joze de Mello. R.

Acta de Notificação.

Eu, o Juiz de Neil Dito Antonio de S. S. S.
no dia de hoje, por Christos de
Neil Dito Antonio de S. S. S.
anos, a trinta e um dia
do mês de Maio do dito anno
nesta Cidade do Antero na
Aldeia de Santa Catharina
em publico e geral Audiên-
cia que houve, partes e
seus Procuradores estavam
fazendo o Caza de sua Pe

Procurador e Sargento Mayor
Geronimo Raphael Medeiros, Juiz
de Fora pela Ley em ella, e pelo
Decreto do Capitam Fran-
cisco Jose de Mello, Procurador
da Autor Antonio de Oliveira
e Lute, que machas a
prezente, foi dito e requerido
dillo Juiz, que a Cruzada de
Citacao feita ao Sargento
Mayor Manoel Jose de Mello,
para que no prazo de vinte
quattro horas, apparece no seu
porco, donde elle nao fazeo
dauno nem utraque fendas,
e queas suas e a Catallan-
do e pueras matas dentro da
sua propriedade Citada
da obligacao de lhe pagar
vinto que ja nao tem. E
curco haque. E comra, Cuya
Citacao opim a Cruzada, e
que a mesma havia sido
feita por Jose de Souza Brito,
e a cidade desta Cidade, e
afirmo, que havido haver
a mesma a proa Cruzada
a Accao por porta, e que
o mesmo se approado com
a Capitulacao de que trata

24
mas Comparecendo, e cape
operado. O que tudo sendo
feito e sendo por elle Juiz
seu Requerimento e infor-
mação da Realidade da Accão
se de Citacao logo mandou
apregoar o Officio, e que sendo
daquella feita pelo Porteiro Mo-
rão, e Juiz de Lima, com
prehenção e segundo pre-
gação na forma do titulo da
se'ção Comparecer o Officio
nem outrem, que surpu-
derente e em vista do
que feli Juiz mandou que
o Officio se operado a
primeira Audiencia
para se assignar a presente
quatro horas na forma
do seu Requerimento e
Cominação. E depois logo
logo de Juiz de feição e o mesmo
Autor juramento de tanto
Cruz e gellas, e um Livro
dele, e em que por sua mão
direta e sob cargo do Juiz, al-
lhenicarrago e que em
verdade e verdade jura
em sua alma e prosumia
apresente e Accão contra o

Alhe com dolo ou malicia
e cubido por elle dito jura-
mento d'elles o Honravel
declarou que moveu apri-
zeta Accao contra elle
pela justica que lhe
apetia. E de que para
contar fizeita Autua-
cao e requerimento de au-
diencia que foi lembrada
tornei nome de Cartacolo
de Audiencia e aque o
lancei promptico e que
apresentou com dolo fizeis
e mandante vai junto a
Peticao, Mandado de
Citacao, e requerimento
de audiencia e procura e a
puduta que tudo aodi-
ante. E que com Vicente
João de Góes e Bellos, Ecri-
vaes do Jural que devesse

O Sargento e Mor Arriano
Elay de Mello, Juiz de Fora
pela Symetria da Lei de do
Vos Honor e seu Timão. N.º

Não sendo a qual quer official
de puitica que visto e te por
viriu affirmado em seu
Cumprimento Citando o
duplicado Sargento a Ca-
mos Joz de Mello, portado
Continuando no Requerimento
Retiro e sua Cominacão.

O que Crimprado. Dito e
vinte nove de Maio. mil
Oito centos vinte Sete an-
nos. em pite cento e de Joz
Dito e Crimprado que Care-
vy. Ar. off

C. e. M. de Mello, Juiz de Fora assignado 7.
e. Joz. ag. Joz. Mor, Manoel Joz de Mello,
em sua propria pessoa para to do alem.

tudo no Requerim. Dito. e. Joz. Joz. Joz.
entendido do que daei. J. Estrito de fame
Joz. trinta de Mello e mil e cento e setenta e

Setenta e vinte Sete.
Joze de Souza Brito

4



Ilmo. e Ex. Sr. Gov.^{or} das Amas.

[illegible]

no

325

Op. 110 55 de Sello
N.º 30 de Mayo
del 227
Castro.

Apud

A trinta e um dias do mes de
 Maio de mil e oitocentos e sete
 ante annos. ante o Juiz de
 Direito na Cidada de Santa
 Catharina vivemos Caspo-
 rio compareceu gent. An-
 tonio da Silva Leite, e por
 elle me foy assignada a Accao
 que move ao Sr. Juiz de Direito
 Joze de Mello, foy assignada a
 Causa por elle assignador ao
 Sirvogado do Capitam e ran-
 ceo Joze Pereira, para requerer
 a legar defendendo e satisfazendo
 o Sr. Juiz de Direito e Juiz
 pelo Agravo. Embargos ju-
 ras em tua alma todo o dicio
 juramento de Cal. de aju-
 ris e supletori. pro uxore
 Contradictas Testemunhas foy
 Compuzicao amigavel. E
 de como assim do foy a foy
 jurar e ter em virtude
 de foy e foy. E foy e foy
 foy e foy.

Antimodellus 2^o Lh

Ch

May 1788 de Santo
J. M. 1788 de Mayo
Santo. J. M.

De Audiencia requerimento
encruzada a bitacao, e assigna-
do a vinte e quatro horas
ao thes.

[illegible]

[illegible]

que o Cerrey.

8

O Audiencia requerimen-
to fuidas, a vinte quatro ho-
ras que se havia assignado
a nobres, e que nullo se o
Auto de Conclusão.

Aos dezto dia, domes de Ju-
lho de mil Setecentos e vinte
e sete annos, nesta Cidade de
Pernambuco, na Aldeia Santa
Catharina conjuncta e geral
Audiencia que a fides, par-
te, e seus Procuradores, estava
fajendo em Capa de sua cor-
rada o Sargento, nome Tho-
mas Elly de Azevedo, Juiz
de Fora, pelo Sqr. e nullo
pelo Provedor Joaquim
Francisco de Almeida, e
impedimento de molestia
do Provedor, o Capitão Fran-
cisco Joze de Albuquerque, Procurador
do Auto Antonio de Oliveira
Lite, foi dito e requerido a
Quis, q. se havia assignado

aproximadamente vinte e quatro horas
do Reso e Sargento. Mas não
nos foy de Mello para re-
querer os seus piores, donde
vies facas de um mudo
trigo ao. Autor na forma
do. In Equem mudo, e por
que estas horas findas, e o Reso
nao tinha fiquis e. Seus
piores, foy. Evidente man-
dar de fiquis e o Reso e que
nao corrigir e recendo de fiquis
e vinte e quatro horas. E por fin-
das, e que prepara do. Autor
de fiquis e a Conclusão para
se julgar a Comunicação
per Sentença, e vindo vinte
e quatro de seu Equem. In mudo
e. In mudo e. Evidente e o Reso
que logo foy. Evidente e o Reso
de fiquis e do. In mudo e. Mas
nos foy de Lima, compri-
vileiro e segundo fiquis e
que du foy. In mudo e. Compara-
cer do. In mudo e. In mudo e. In mudo e.
pudera fiquis, e. In mudo e. In mudo e.
houve a vinte e quatro horas
por findas e. In mudo e. In mudo e.
preparado e. Autor e. In mudo e.
Evidente e. Conclusão e. In mudo e.

9
para Contar fizesse Termos
Requerimento de Audiência
e a que tornei por lembrança
a honra. Parta pelo de
dondolancea a que por
estanco eu Vicente J. de
Góis Rebelo, Escrivão que
o Escrevi

Certifico que este Auto pa-
ra o J. de Oito mil e setenta
e seis Reis. Deu no vinte
de Junho de mil e oitocentos
e vinte e sete

Vicente J. de Góis Rebelo.

No 154

J. de Oito mil e setenta
e seis Reis de Junho
de 1827
Carta de Oito mil e setenta

De Conclusão.

De vinte e seis Reis de Junho
de mil e oitocentos
e vinte e sete

anteciente Salta aunes
metabolidade do Dutermona
Mio de Santoafatharina
ordinam C. Ayrtoniofaco
eile. Aulo, Conde, bras Ser-
yento. Moor. Moniano Elor
de Moudauros, Juiz de Torajida
Loy, de qua para Conitar
Specente. Tirma Que Vis-
cente de Goin. Rebello. Oe-
celery.

Plat 300

Julgo por Ann. e Cominação em porta o
Cominado, e a Cominação em Sea Legitima
Epito a tenda aqueixa do Cominante,
e a Ula apas q. o mesmo promove Com
Libero. em per Saio de e Senhorio, de p.
o H. e mtenpa pedindo q. Comella ex-
ercitar dentro do seu predio sua por-
tenção, e pague o Rio as Cartas nella
sua Cominação. Destt. 21 de
Junho de 1827

Salviano Lord de Moor.

Publicação.

Publicação.
Por vinte e cinco dias, do
mar de Junho de mil Oitoo
cento e vinte e sete annos

10
oumora nesta Cidade do Per-
tencena Ma de Santa-
tharina em publico e geral
Audencia que a os futeis par-
tes e seus Procuradores es-
tava fazendo em lazas de sua
moldada o Sargento Moor
Florianus Elly de Moura e
Jus de Fora pela Sypor
de foi lida e publicada a
sua Sentença e o de
que para contar faze este
Termo em vinte e sete
de Gois Publico Escribaõ que
olera.

Penico que Antimio a sentença
e o Autor Antonio de Oli-
vera e o de, da qual fico en-
tendido e da f. e. Profero Vin-
te e Sete de Junho de mil e oitocentos
e vinte e Sete.

Vicente de Gois Publico
Escribaõ

Conta

Aut. e Ran.	11730
Cout. e ill.	1160
Definiet. e cont.	1225
Definiet. ao fisco	<u>1350</u>
	1535

Da Pte

Desta.	50
M. e cap. ig.	100
Deleg.	200
Agua e ill.	120
Alor.	240
Port.	120
Juram. to	040
Bill. do Povo to	<u>040</u>
	1940

21475

Cont.

1230

Summa deis mil beta restos e inco

21705

Desta 15 de Junho 1927

Papeos.

[Faint, mostly illegible handwritten text in the lower middle section]

[Large, stylized handwritten signature or flourish at the bottom]



